



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores que menciona e dá outras providências.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação aplicável à matéria, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que a Progressão Horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente para enquadramento no mês em que o Servidor em atividade completar 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias da nomeação e da progressão anterior, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o fim da aplicabilidade do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), através do qual, determinou-se que o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, será contado como efetivo exercício para concessão de mecanismos que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins, no entanto, o pagamento das vantagens adquiridas nesse período ocorrerá somente a partir de 1º de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de janeiro de 2022, fica concedido aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, abaixo relacionados, o benefício da Progressão Horizontal prevista no artigo 25, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU P/ PROGRESSÃO
000003	Clara Marisa de A. Santana	Auxiliar de Serviços	I	H
000124	Denair Maria de Jesus e Silva	Auxiliar de Serviços	I	D
000129	Edilson Ferreira de Araújo	Contador	V	D
000001	Herbert Geraldo Soares	Oficial Administrativo	IV	H
000004	Ivete Ferreira Costa	Telefonista / Recepcionista	II	H
000002	Maridelcio Xavier de Oliveira	Assessor Téc. Parlamentar	III	H
000005	Marlice Monção de Mello	Assessor Téc. Legislativo	IV	H





Câmara Municipal de Salinas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 06 de janeiro de 2022.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente

